



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

EDITAL CFP N.º 17, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, *campus* de Cajazeiras, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para **Professor Classe A, Assistente A, Nível 1, regime de Trabalho de quarenta horas semanais (T-40)**, para Unidade Acadêmica de Enfermagem, nas áreas de conhecimento **Biofísica/ Processos Patológicos/ Biologia Celular e Molecular** devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei N.º 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis N.º 9.849/99, N.º 10.667/03, N.º 10.973/04 e N.º 11.123/05; pela Lei N.º 12.425, de 17/06/2011, e a Lei N.º 12.772/12, alterada pela Lei N.º 12.863, de 24/09/2013; bem como, com a Resolução N.º 01/2018 e Anexos da Resolução N.º 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e as disposições contidas neste Edital.

1. Das Inscrições:

- 1.1 As inscrições serão realizadas **somente** por meio de peticionamento eletrônico entre o período de 02/10/2023 a 06/10/2023, sendo de total responsabilidade do (a) candidato (a) o cadastramento como usuário (a) externo (a) no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamentodo-sei-ufcg.html>).
- 1.2 Os (as) candidatos (as) deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/113-cadastro-de-usuarios-externos-estudantes-dagraduacao-eoutros.html>. O tipo de processo: "Seleção simplificada para docente – Inscrição para seleção de Professor Substituto – UAENF-CFP".
- 1.3 O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até as 18:00 hs** do dia 06 de outubro de 2023, implicará no indeferimento da inscrição.
- 1.4 Recomenda-se que a solicitação do cadastro como usuário (a) externo (a) no sistema SEI/UFCG seja realizada com antecedência de cinco (05) dias úteis, uma vez que, a UAENF/CFP/UFCG não se responsabilizará pelas solicitações de inscrição não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.
- 1.5 Após deferimento da solicitação de inscrição, a UAENF/CFP disponibilizará no respectivo processo SEI de inscrição de cada candidato (a): Cópia da Resolução N.º. 01/2018 e dos Anexos da Resolução N.º. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do

- 1.6 O (A) candidato (a) portador (a) de alguma deficiência que necessitar de apoio instrumental especial deverá especificá-lo no requerimento de inscrição e manter entendimento com a organização do Processo Seletivo por intermédio do endereço eletrônico uaenfcfp@gmail.com
- 1.7 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que deverão ser anexados em PDF ao processo de solicitação de inscrição no sistema SEI:
- I. Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos anexos deste Edital;
 - II. Carteira de identidade;
 - III. CPF;
 - IV. Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - V. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
 - VI. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não manteve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (Anexo);
 - VII. Currículo Lattes atualizado, com documentação devidamente comprovada em PDF;
 - VIII. Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento (Anexo) e nas Resoluções Nº. 01/2018 e Nº. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG (disponíveis no processo SEI de inscrição do (a) candidato (a), bem como no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br).
 - IX. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158197; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, e vencimento até 06/10/2023.
 - X. A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até dia 03/10/2023, através de requerimento disponível no ANEXO III deste Edital, por meio de peticionamento via SEI. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no Mural da Secretaria da Unidade Acadêmica de Enfermagem, no dia 04/10/2023. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 06 de outubro de 2023, conforme informações expressas no item 1 - alínea IX, deste Edital.

2. Do Cargo

- 2.1 A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº. 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.
- 2.2 Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Assistente A, Classe A, Nível 1, T-40, conforme descrito na Lei Nº 13.325/2016.

Cargo / Classe / Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (RT) R\$	Remuneração
Professor Classe A – Assistente A, Nível 1	T - 40	R\$ 3.412,63	R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37

2.3 Regime de Trabalho: Regime de 40 horas semanais para as áreas de Biofísica/ Processos Patológicos/ Biologia Celular e Molecular.

3. Das vagas

Será oferecida **01 (uma)** vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Vaga	Regime de Trabalho	Titulação mínima exigida para Classe
UAENF	Biofísica/ Processos Patológicos/Biologia Celular e Molecular	01	T-40	Graduação em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas com Mestrado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas reconhecido pelo Ministério da Educação.

4. Da execução do processo seletivo simplificado:

4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

4.1.1 Prova didática, presencial (1ª etapa), de **caráter eliminatório**;

4.1.2 Prova de títulos, não presencial (2ª etapa), de **caráter classificatório**.

4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

5. Da Prova Didática

5.1 Realizarão a Prova didática, exclusivamente, todos (as) os (as) candidatos (as) cujas inscrições foram homologadas.

5.2 Do Sorteio do Ponto

5.2.1. O sorteio do ponto e a ordem de realização da Prova Didática serão realizados às 08:00 horas, do dia 30 de outubro de 2023, na sala de reuniões da Unidade Acadêmica de Enfermagem, localizada no ambiente dos professores da área de saúde do CFF/UFCG.

5.2.2. O tema da Prova Didática da área de conhecimento, que será o mesmo para todos (as) os (as) candidatos (as), será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido neste Edital, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova. **OBS: O (A) candidato (a) que não estiver presente no Sorteio da ordem do horário de sua Prova Didática estará automaticamente desclassificado (a).**

5.2.3. Se não for possível a realização da prova didática por todos em um único dia, será realizado um novo sorteio a cada 24 (vinte e quatro) horas. O tema sorteado será

automaticamente retirado dos sorteios subsequentes.

- 5.2.4. Aos (As) candidatos (as) é obrigatória a presença no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. A ordem de apresentação das provas didáticas e o respectivo tema serão divulgados na página eletrônica do CFP/UFCEG, após a conclusão do último candidato sorteado.

5.3. Da realização da prova

- 5.3.1. A Prova de Didática versará sobre o tema **sorteado 24 horas antes e terá caráter eliminatório** sendo-lhe atribuído o **peso 6,0 (seis)**. O (a) candidato (a), antes do início da prova didática, entregará a banca examinadora seu Plano de Aula e anexos que serão utilizados. A prova terá início, a partir das 08:00 horas, do dia 31 de outubro de 2023, com duração de 50 minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros. Em caso de mais de oito (08) candidatos (as) será acrescentado o dia 01 de novembro de 2023. Todos (as) os (as) candidatos (as) deverão estar aptos (as) a comparecerem no local onde será realizada a prova didática, cujos locais serão informados pela Comissão de Seleção durante o sorteio do ponto.

- 5.3.2. Na ausência de um (a) candidato (a), a Comissão de Seleção poderá chamar o (a) subsequente e assim sucessivamente até o término do processo. Será eliminado (a) do processo o (a) candidato (a) que não comparecer no horário sorteado e chamado pela Comissão de Seleção. Essa chamada estará limitada aos candidatos sorteados para um dia de prova.

I. Nenhum (a) candidato (a) poderá assistir aos exames dos (as) demais concorrentes e o mesmo será autorizado (a) a entrar na sala apenas no momento que for convidado (a) pela Comissão de Seleção para a sua apresentação.

- 5.3.3 A atribuição de pontos a prova didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

- I. domínio do tema sorteado (peso 4);
- II. estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- III. execução do plano de aula (peso 1);
- IV. clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- V. comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- VI. cumprimento do tempo de aula (peso 1).

- 5.3.4 A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

- 5.3.5 A Comissão de Seleção atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será considerado (a) aprovado (a) na Prova Didática o (a) candidato (a) que obtiver **média igual ou superior a 7,0 (sete)**.

5.3.5.1 O resultado desta etapa será publicado até o dia 03 de novembro de 2023, na página eletrônica do CFP/UFCEG.

5.3.5.2 Caso não haja tempo suficiente para os candidatos inscritos ministrarem a aula didática em um único dia, o resultado dessa etapa será divulgado quando do término de todas as apresentações.

6. Da Prova de Títulos

6.1. A Prova de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios que acompanham o currículo lattes apresentado pelo (a) candidato (a) no momento da inscrição.

6.1.1. Durante a Prova de Títulos, a Comissão de Seleção poderá, em caso de dúvida, exigir do candidato outros documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade das informações prestadas no ato da inscrição.

6.2. A apreciação e pontuação dos títulos de cada candidato (a) serão feitas em conjunto por todos os membros da Comissão de Seleção tendo por base o previsto no artigo 27 da Resolução nº. 01/2018 e tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução Nº 04/2014, da CSGAF da UFCG.

6.3. Os títulos obtidos no exterior somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, §3º, bem como as Resoluções CNE/CES Nº.002/2001 e CNE/CES Nº. 002/2005.

6.4. A Prova de Títulos terá caráter classificatório e será calculada com peso 4,0 (quatro).

6.5. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

I – prova didática: 6 (seis)

II – prova de títulos: 4 (quatro)

7. Cronograma

Etapas	Data	Horário	Local
Publicação do Edital	Até 11/09/2023		Portal UFCG/Editais e Comunicações e CFP/UFCG
Inscrição	02/10/2023 a 06/10/2023	Até as 18h	Sistema SEI
Resultados das isenções	04/10/2023	Até as 12h	Unidade Acadêmica de Enfermagem - UAENF
Recurso das isenções	05/10/2023	Até as 12h	Sistema SEI
Homologação das isenções	06/10/2023	Até as 17h	Unidade Acadêmica de Enfermagem - UAENF
Deferimento das inscrições	10/10/2023	Até as 17h	Mural da Secretaria da UAENF e Sítio Eletrônico do CFP/UFCG
Recurso contra o deferimento	11/10/2023 e 13/10/2023	Até as 18h	Recurso ao Conselho Administrativo –CONSAD/ CFP pelo Sistema SEI
Homologação das inscrições (Após julgamento dos recursos)	Até 05 dias úteis a contar da data de recebimento do recurso		Mural da Secretaria da UAENF e Página Eletrônica do CFP/UFCG
Sorteio do ponto da Prova de Didática e da Ordem de realização da Prova de Didática pelos (as) candidatos (as)	30/10/2023	08h	Sala de reunião da UAENF

Prova didática	31/10/2023 e 01/11/2023	A partir das 08h	Sala de reunião da UAENF
Resultado da Prova didática	03/11/2023	Até as 17h	Mural da Secretaria da UAENF e Sítio Eletrônico do CFP/UFCG
Recurso ao Resultado da Prova Didática	06/11/2023 e 07/11/2023	Até as 18h	Sistema SEI
Divulgação do resultado dos Recursos à Prova Didática	10/11/2023	Até as 18h	Mural da Secretaria da UAENF e Página Eletrônica do CFP/UFCG
Divulgação do resultado do Exame de Títulos e do Resultado Final	16/11/2023	Até as 18h	Mural da Secretaria da UAENF e Página Eletrônica do CFP/UFCG
Recurso ao Exame de Títulos e ao Resultado Final	17/11/2023 e 20/11/2023	Até as 18h	Sistema SEI
Divulgação do Julgamento dos Recursos e do Resultado Final	Até 01/12/2023	Até as 18h	Mural da Secretaria da UAENF e Página Eletrônica do CFP/UFCG

OBSERVAÇÃO: Os candidatos terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, após o deferimento das inscrições, sob pena de reclusão, para solicitarem o impedimento de membro da Comissão de Seleção.

8. Das Disposições Gerais

- a) Somente serão aceitas inscrições via SEI;
- b) Será indeferida a inscrição do (a) candidato (a) que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- c) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;
- d) A chamada para realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, e será realizado 24 horas após o sorteio do ponto da Prova Didática. O não comparecimento do (a) candidato (a) ao sorteio do ponto e da ordem de apresentação da Prova Didática implicará na sua eliminação;
- e) Para a Prova Didática, o (a) candidato (a) deverá estar e permanecer no local determinado desde o início do horário da prova, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos (as) candidatos (as) poderá ser antecipada;
- f) Para a Prova de Títulos, nos documentos de comprovação de disciplinas lecionadas pelo (a) candidato (a) deverá constar o número de créditos e carga horária por disciplina ministrada;
- g) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei No 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- h) Para eventuais esclarecimentos, os (as) candidatos (as) deverão entrar em contato com a Secretaria da UAENF-CFP, via email uaenfcfp@gmail.com
- i) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

Cajazeiras, 11 de agosto de 2023.

KENNIA SIBELLY MARQUES DE ABRANTES SUCUPIRA
Diretora de Centro

ANEXOS AO EDITAL Nº 17, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO I – COMISSÃO AVALIADORA, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Comissão Avaliadora:

ÁREA DE CONHECIMENTO	BANCA EXAMINADORA	INSTITUIÇÃO/TITULAÇÃO	FUNÇÃO
Biofísica/ Processos Patológicos/ Biologia Celular e Molecular	Luciana Moura de Assis Matrícula SIAPE: 1555480	UFCG/DOUTORA	PRESIDENTE
	José Cezário de Almeida Matrícula SIAPE: 1482454	UFCG/DOUTOR	MEMBRO
	Rafaelle Cavalcante de Lira Matrícula SIAPE: 3057097	UFCG/DOUTORA	MEMBRO
	Eder Almeida Freire Matrícula SIAPE: 1465239	UFCG/DOUTOR	SUPLENTE

Conteúdo Programático:

SEQUENCIA DE PONTOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1	Bioeletrogênese
2	Biofísica do sistema cardiovascular
3	Biofísica do sistema respiratório
4	Inflamação aguda e crônica
5	Cicatrização/Regeneração
6	Alterações do crescimento celular (Neoplasias)
7	Células Euariontes e Procariontes
8	Ciclo Celular: Meiose e Mitose
9	Membrana Celular e Sinalização Celular.

Bibliografia Sugerida:

- DURÁN J. E. R. **Biofísica, Fundamentos e Aplicações**. São Paulo: Prentice Hall, 2003.
- GARCIA, E. A. C. **Biofísica**. São Paulo: Sarvier, 2002.
- HENEINE, L. R. **Biofísica Básica**. São Paulo: Atheneu, 2002.

- BOGLIOLO, L. **Patologia**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
 - KUMAR, V.; ABBAS, A.K.; FAUSTO, N. (editores). TRADUÇÃO ZACHARIAS, M.C. et al. **Patologia: bases patológicas das doenças**. 7. ed. - Rio de Janeiro. Elsevier, 2005.
 - DONNA, E. H.; RENEE, Z. D. **Fundamentos de Rubin - Patologia**. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2007.
-
- ALBERT, BRUCE et al. **Biologia Molecular da Célula**. 6ª ed. Porto Alegre - RS, Editora Artmed, 2017.
 - CARNEIRO, J.; JUNQUEIRA, L. C. **Biologia Celular e Molecular**. Rio de Janeiro - RJ, Editora Guanabara-Koogan. 2015.
 - DE ROBERT, E.; HIB, J. **Bases da biologia celular e molecular**. Guanabara-Koogan, Rio de Janeiro.

ANEXO II – FORMULÁRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr(a). Coordenador(a) Administrativo(a) da Unidade Acadêmica de Enfermagem (UAENF) do Centro de Formação de Professores (CFP),

Eu, _____, residente no endereço _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____.

Telefone: Fixo: (____) _____, celular (____) _____ WhatsApp (____) _____, E-mail: _____,

venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor(a) Substituto(a), Classe A, Assistente A, Nível 1, em Regime de Trabalho de quarenta horas semanais (T40), da Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de _____ conhecimento:

_____, de acordo com o EDITAL CFP Nº _____.

Nestes termos,
pede deferimento.

Cajazeiras, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato (a)

RG nº. _____

ANEXO III



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA SELEÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a),
RG Nº _____, CPF Nº _____, portador(a) do título de
_____, em _____,
expedido pela Universidade _____,
DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas
e instruções do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor(a) Substituto(a)
Classe A, Assistente A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de
Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi
para concorrer a uma vaga na área de conhecimento: _____
_____, de acordo com o
EDITAL CFP Nº _____, disponível nos
endereços www.cfp.ufcg.edu.br e/ou www.ufcg.edu.br.

Cajazeiras, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato (a)

ANEXO IV



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Enfermagem (UAENF) do Centro de Formação de Professores (CFP),

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente no endereço _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor(a) Substituto(a) regido pelo EDITAL CFP Nº _____, publicado no Diário Oficial da União do dia ____ / ____ / _____, seção _____, página _____, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento: _____

_____. Para tanto, declaro estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM**

DECLARAÇÃO

Eu _____,

CPF n. _____ e RG: _____, residente na cidade de

_____, Estado _____, DECLARO, para os

fins de direito, que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário de trabalho com

Órgão da Esfera Federal.

Cajazeiras- PB, _____ / _____ / 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Telefones: _____